

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

LEI Nº 345/81

CRIA PROJETOS E INSERE NO ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO DE 1981."

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados dois Projetos de nºs 1.014 e 1.015, no Orçamento Programa Exercício de 1981.

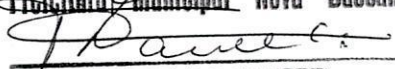
Art. 2º - Os Projetos a que se refere o Artigo 1º terão a seguinte classificação.

- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 44 - ENSINO REGULAR
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 224- DESPORTO AMADOR
- 1.014- Construção Campo Futebol
- 10- HABITAÇÃO E URBANISMO
- 57- HABITAÇÃO
- 58- URBANISMO
- 323- PLANEJAMENTO URBANO
- 1.015- Ampliação do Plano Diretor

Artigo 3º - Os recursos para cobertura da execução dos Projetos de que trata esta Lei, serão desdobrados de Projetos integrantes do Orçamento Programa 1981.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal Nova Bassano

TRANQUILO ZANETTI
Prefeito Municipal